

feam

*FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE*

Processo nº: 00001/1992/006/2003

Assunto: Licença de Operação Corretiva

Interessado: SANTELENA FINICOLOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

URC/ Rio das Velhas

CONTROLE PROCESSUAL

A interessada já qualificada nos autos, requer junto ao COPAM, a concessão de Licença de Operação Corretiva para o seu empreendimento (acabamento de couro), de sua unidade industrial localizada no Município de Ribeirão das Neves/MG, conforme ofício de fls. 08 dos autos.

O processo encontra-se devidamente formalizado, o Parecer Técnico GEDIN nº 93/2009, opina favoravelmente ao deferimento do pedido, desde que cumprida a condicionante do Anexo I, – **Prazo de Validade – 6 anos.**

Posto isto, somos pela concessão da Licença de Operação Corretiva nos termos do parecer técnico.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2009.

Joaquim Martins da Silva Filho
OAB/MG 16.076/MASP1043.804-2